



*Câmara Municipal de Salto*

13.320-900 - SALTO - SP

**LEI Nº 1948/96**

(AUTORIA DO VEREADOR NATIVO ALVES GUEDES)


Djalma Moreira Neri, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, nos termos da Emenda 01/91, artigo 51, inciso 5º, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

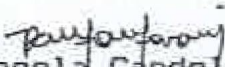
**ARTIGO 1º** - Fica denominado de "Enio Benedito da Cunha, o Posto de Fiscalização da Guarda Municipal, localizado na rua 9 de julho, entre os Jardins Donalísio e Nações.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em  
05 de novembro de 1.996

  
-Djalma Moreira Neri-  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 05 de novembro de 1.996 e publicada na imprensa local.

  
-Rosângela Candelária Mantovani-  
Diretora Legislativa de Administração